



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFONE: (32) 3282 - 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51

e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.049 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 07 / 2025


Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a regulamentação da data para entrega de requisições de compras e serviços ao Setor de Compras, bem como, ao envio de notas fiscais ao Setor Contábil e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art.44 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira,

DECRETA:

Art. 1º. As requisições de compras e serviços a serem encaminhadas ao setor de compras, devem ser protocoladas até às 17:00h do dia 09/12/2025.

Art. 2º. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, por e-mail, ao setor responsável, até o dia 19/12/2025.

Parágrafo Primeiro. As notas enviadas após a data acima mencionada somente serão pagas a partir do mês de janeiro de 2026.

Parágrafo Segundo. Fica como exceção ao que menciona o caput deste artigo, as notas referentes a gasolina, as quais poderão ser entregues até 30/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 17 de julho de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal